

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1162 | Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

A Diretoria da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN AMBIENTAL, torna pública a Resolução da ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora PCJ), Nº 546, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2024  
DIRETORIA EXECUTIVA

#### RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 546, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Nova Odessa e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA da ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

#### CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.611, de 20/06/2012, pela qual o Município de Nova Odessa - SP, ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Nova Odessa;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 07/2024-DFB, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Nova Odessa, instituído através do Decreto nº 2.825, de 23/10/2012, com seus membros

nomeados pela Decreto nº 4.656, de 11/01/2023, reunido na manhã do dia 28 de fevereiro de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 07/2024-DFB, inclusive os índices propostos para a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo CODEN Nova Odessa;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária da CODEN - Nova Odessa, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde de 28 de fevereiro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, em 14,74% (catorze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pela CODEN - Nova Odessa, a partir do mês de abril de 2024, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela CODEN - Nova Odessa, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela CODEN - Nova Odessa em 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela CODEN - Nova Odessa, a partir do mês de abril de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela CODEN - Nova Odessa, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a CODEN - Nova Odessa, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela CODEN - Nova Odessa, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Nova Odessa, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A CODEN - Nova Odessa somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI  
Diretor Geral da ARES-PCJ



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [do oficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:do oficial@novaodessa.sp.gov.br)

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 546, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024****ANEXO I****TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA SOCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	8,50	8,50	17,00	-	8,50	8,50
06 a 10	m <sup>3</sup>	1,96	1,96	3,92	-	1,96	1,96
11 a 15	m <sup>3</sup>	3,44	3,44	6,88	-	3,44	3,44
16 a 20	m <sup>3</sup>	3,87	3,87	7,74	-	3,87	3,87
21 a 25	m <sup>3</sup>	6,65	6,65	13,30	-	6,65	6,65
26 a 30	m <sup>3</sup>	7,93	7,93	15,86	-	7,93	7,93
31 a 45	m <sup>3</sup>	9,19	9,19	18,38	-	9,19	9,19
46 a 60	m <sup>3</sup>	10,27	10,27	20,54	-	10,27	10,27
61 a 80	m <sup>3</sup>	10,88	10,88	21,76	-	10,88	10,88
81 a 100	m <sup>3</sup>	11,52	11,52	23,04	-	11,52	11,52
Acima 100	m <sup>3</sup>	12,09	12,09	24,18	-	12,09	12,09

CATEGORIA RESIDENCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	17,00	17,00	34,00	-	17,00	17,00
06 a 10	m <sup>3</sup>	3,92	3,92	7,84	-	3,92	3,92
11 a 15	m <sup>3</sup>	4,59	4,59	9,18	-	4,59	4,59
16 a 20	m <sup>3</sup>	5,15	5,15	10,30	-	5,15	5,15
21 a 25	m <sup>3</sup>	6,65	6,65	13,30	-	6,65	6,65
26 a 30	m <sup>3</sup>	7,93	7,93	15,86	-	7,93	7,93
31 a 45	m <sup>3</sup>	9,19	9,19	18,38	-	9,19	9,19
46 a 60	m <sup>3</sup>	10,27	10,27	20,54	-	10,27	10,27
61 a 80	m <sup>3</sup>	10,88	10,88	21,76	-	10,88	10,88
81 a 100	m <sup>3</sup>	11,52	11,52	23,04	-	11,52	11,52
Acima 100	m <sup>3</sup>	12,09	12,09	24,18	-	12,09	12,09

CATEGORIA COMERCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	21,30	21,30	42,60	-	5,33	5,33
06 a 10	m <sup>3</sup>	5,09	5,09	10,18	-	1,27	1,27
11 a 15	m <sup>3</sup>	5,74	5,74	11,48	-	1,44	1,44
16 a 20	m <sup>3</sup>	6,54	6,54	13,08	-	1,64	1,64
21 a 25	m <sup>3</sup>	8,40	8,40	16,80	-	2,10	2,10
26 a 30	m <sup>3</sup>	10,09	10,09	20,18	-	2,52	2,52
31 a 45	m <sup>3</sup>	11,57	11,57	23,14	-	2,89	2,89
46 a 60	m <sup>3</sup>	12,32	12,32	24,64	-	3,08	3,08
61 a 80	m <sup>3</sup>	13,87	13,87	27,74	-	3,47	3,47
81 a 100	m <sup>3</sup>	14,57	14,57	29,14	-	3,64	3,64
Acima 100	m <sup>3</sup>	15,48	15,48	30,96	-	3,87	3,87

CATEGORIA INDUSTRIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	24,10	24,10	48,20	-	6,03	6,03
06 a 10	m <sup>3</sup>	5,47	5,47	10,94	-	1,37	1,37
11 a 15	m <sup>3</sup>	6,31	6,31	12,62	-	1,58	1,58
16 a 20	m <sup>3</sup>	6,96	6,96	13,92	-	1,74	1,74
21 a 25	m <sup>3</sup>	9,27	9,27	18,54	-	2,32	2,32
26 a 30	m <sup>3</sup>	10,88	10,88	21,76	-	2,72	2,72
31 a 45	m <sup>3</sup>	12,62	12,62	25,24	-	3,16	3,16
46 a 60	m <sup>3</sup>	12,99	12,99	25,98	-	3,25	3,25
61 a 80	m <sup>3</sup>	14,97	14,97	29,94	-	3,74	3,74
81 a 100	m <sup>3</sup>	15,82	15,82	31,64	-	3,96	3,96
Acima 100	m <sup>3</sup>	16,69	16,69	33,38	-	4,17	4,17

**Notas:**

a) Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores das Tarifas de Água;

b) Os valores das Tarifas de Esgoto de Fontes Alternativas para usuários da Categoria Residencial correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, conforme Lei Municipal nº 2.889, de 18 de dezembro de 2014;

c) Os valores das Tarifas de Esgoto de Fontes Alternativas para usuários industriais e comerciais correspondem a 25% dos valores das Tarifas de Água, conforme a Lei Municipal nº 2.796, de 17 de dezembro de 2013;

d) No faturamento do consumo de água das hortas serão considerados os valores da Categoria Residencial. Delas serão cobrados somente os valores das Tarifas de Água, não havendo a cobrança das Tarifas de Esgoto;

e) Em todas as categorias de consumo na faixa de 00 (zero) a 05 (cinco) será faturado o consumo mínimo de 5 m<sup>3</sup> mensal.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 546 – 28/02/2024

2

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí  
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



### EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

#### **1) Tarifa de Água**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 05 m<sup>3</sup> e de 15 m<sup>3</sup>:

**a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água Mínima = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,40 = R\$ 17,00

**b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 17,00) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,92 = R\$ 19,60) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,59 = R\$ 22,95)

Tarifa de Água = R\$ 17,00 + R\$ 19,60 + R\$ 22,95

**Tarifa de Água = R\$ 59,55**

#### **2) Tarifa de Esgoto**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto Mínima = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,40 = R\$ 17,00

**b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 17,00) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,92 = R\$ 19,60) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,59 = R\$ 22,95)

Tarifa de Esgoto = R\$ 17,00 + R\$ 19,60 + R\$ 22,95

**Tarifa de Esgoto = R\$ 59,55**

#### **3) Tarifa Total (Água + Esgoto)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 17,00) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 17,00)

Tarifa Total Mínima = R\$ 17,00 + R\$ 17,00

**Tarifa Total Mínima = R\$ 34,00**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 59,55) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 59,55)

Tarifa Total = R\$ 59,55 + R\$ 59,55

**Tarifa Total = R\$ 119,10**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 546, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024****ANEXO II****TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR (R\$)
<b>1. SERVIÇOS DE ÁGUA</b>		
1.1 - Ligação de água completa	Unid.	715,91
1.2 - Abertura de água	Unid.	322,46
1.3 - Ligação de água e esgoto	Unid.	875,68
1.4 - Fornecimento e instalação de caixa padrão na calçada	Unid.	899,29
1.5 - Aquisição e instalação de hidrômetro.	Unid.	241,55
1.6 - Derivação de ligação	Unid.	697,83
1.7 - Mudança de cavalete	Unid.	288,43
1.8 - Religação de água no cavalete	Unid.	33,58
1.9 - Religação de urgência no cavalete	Unid.	64,71
1.10 -Religação de água na calçada	Unid.	72,02
1.11 - Religação de urgência na calçada	Unid.	138,80
1.12 - Religação de água na rede	Unid.	306,97
1.13 - Religação de urgência na rede	Unid.	591,58
1.14 - Religação a pedido	Unid.	33,58
<b>2. SERVIÇOS DE ESGOTO</b>		
2.1 - Ligação de esgoto	Unid.	552,70
2.2 - Atendimento a vazamento/entupimento de esgoto - externo	Unid.	Gratuito
2.3 - Recebimento/eu descarte de esgoto domiciliar na ETE com caminhão particular (mínimo 7 m <sup>3</sup> )	m <sup>3</sup>	25,61
<b>3. CERTIDÕES</b>		
3.1 - Certidões diversas	Unid.	22,87
3.2 - Certidão de entrega de obra	Unid.	Gratuito
<b>4. ALTERAÇÕES/CONSULTAS E AFERIÇÕES</b>		
4.1 - Alteração do nome do consumidor	Unid.	Gratuito
4.2 - Emissão de 2ª via de fatura	Unid.	2,28
4.3 - Aferição de hidrômetro	Unid.	180,83
4.4 - Consulta de débitos	Unid.	Gratuito
4.5 - Alteração de economia e/ou categoria	Unid.	Gratuito
4.6 - Revisão de consumo	Unid.	Gratuito

**5. SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA / PROJETOS**

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 546 – 28/02/2024

4

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá  
 Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

5.1 - Análise de água bacteriológica	Unid.	297,13
5.2 - Análise de água físico-química	Unid.	329,14
5.3 - Diretriz básica para elaboração de projetos de redes de distribuição de água e coleta de esgoto	Unid./Lote	4,57
<b>5.4 - Análise prévia de projetos</b>		
5.4.1 - Loteamentos até 15.000 m <sup>2</sup> de área total.	Unid.	2.742,77
5.4.2 - Loteamentos de 15.001 m <sup>2</sup> até 30.000 m <sup>2</sup> de área total.	Unid.	3.428,44
5.4.3 - Loteamentos acima de 30.001 m <sup>2</sup> de área total.	Unid.	4.114,14
5.5 - Análise e aprovação de projetos de sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto	Unid./Lote	22,87
<b>6. SERVIÇOS DE CANCELAMENTO E CORTE</b>		
6.1 - Cancelamento de derivação	Unid.	100,40
6.2 - Cancelamento de ligação	Unid.	249,72
6.3 - Corte a pedido	Unid.	37,26
6.4 - Corte a pedido com uso de caminhão carroceria	Unid.	130,40
6.5 - Corte de água no cavalete	Unid.	37,26
6.6 - Corte de água no cavalete com uso de caminhão carroceria	Unid.	130,40
6.7 - Corte de água na calçada	Unid.	122,66
6.8 - Corte de água na rede	Unid.	316,91
<b>7. CONSERTOS/REPAROS E TROCAS</b>		
7.1 - Conserto de cavalete	Unid.	Gratuito
7.2 - Reparo de asfalto	m <sup>2</sup>	102,87
7.3 - Reparo de calçada	m <sup>2</sup>	102,87
7.4 - Reparo de vazamento de água	Unid.	Gratuito
7.5 - Reparo de vazamento de esgoto	Unid.	Gratuito
7.6 - Substituição de ligação de água na calçada	Unid.	553,67
7.7 - Substituição de ligação de água na rua	Unid.	338,85
7.8 - Troca de registro	Unid.	Gratuito
<b>8. SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
8.1 - Arquivos diversos gravados em mídia digital	Unid.	57,35
8.2 - Cópias reprográficas (xerox) – frente única	Unid.	0,47
8.3 - Fornecimento de água tratada entregue com caminhão da CODEN – 8 m <sup>3</sup>	Unid.	355,14
8.4 - Fornecimento de água tratada entregue com caminhão particular	m <sup>3</sup>	16,09
8.5 - Cadastramento de fonte alternativa	Unid.	Gratuito
8.6 - Ajustamento do poço de inspeção	Unid.	Gratuito
8.7 - Entrega de contas em endereços diversos	Unid.	3,14
8.8 - Parcelamento	Unid.	Gratuito
8.9 - Parcelamento	Unid.	Gratuito
8.10 - Pedido de tarifa social	Unid.	Gratuito



8.11 - Cópia plotada – Taxa Administrativa (Obs.: serviço terceirizado será cobrado com apresentação do recibo de retirada da empresa de plotagem)	Taxa Admin.	18,87
8.12 - Pedido de Autorização para Lançamento de Efluentes Industriais na Rede Pública Coletora de Esgoto	Unid.	239,50
8.13 - Análise de Efluentes em Laboratório Acreditado	Unid.	435,45

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 546 – 28/02/2024

6

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá  
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - [www.arespcj.com.br](http://www.arespcj.com.br)